



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 041/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 30, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar se ocorreu ato ilícito praticado pelo empregado público, EDSON IVAN STELMACH, decorrente da denúncia apresentada pela Câmara de Vereadores através do ofício 029/2016 e pelas declarações publicadas em rede social do Sr. Martim Marques Bonfim.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância:

ROGÉRIO VIAL - Presidente;

HUGO HERMANN FECHNER - Membro;

ALÉCIO MAROLI – Membro.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2016.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal.